

PORTARIA Nº 2288/2021-DAF/CGP, de 13/07/2021.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 11/2021-CCON-SUL-DETRAN, datado de 07/07/2021, no Processo 2021/746843,
R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO as férias concedidas pela Portaria 1569/2021-DAF/CGP, ao servidor FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA, Procurador Autárquico, matrícula 57176313/1, lotado na Coordenadoria do Consultivo, no período de 15/07 a 13/08/2021, referentes ao exercício de 11.01.2019/2020.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2160/2021-DAF/CGP, de 05/07/2021.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO os termos constantes no Processo 2018/269915, deferindo a concessão de Licença Prêmio,
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO NEDSON FERREIRA NUNES, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201528/1, lotado na CIRETRAN "A" de Itaituba, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 02/08 a 30/09/2021, referentes ao triênio 2011/2014, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/08/2021.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 10/2021-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 14/07/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2021/686631 (cópia do procedimento 2020/555220), que apurou a irregularidade de recebimento indevido de auxílio emergencial por servidor, no âmbito da CIRETRAN de Igarapé-Miri; CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer 19/2021-CORREGEDORIA, que sugere pela instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E: I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR a servidora MARIA SOLENE VIANA DA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1 para apurar esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 08/2021-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 14/07/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2019/169865, apenso 2019/207337 e 2019/242065, que apurou a irregularidade de prestação de serviços de guincho por empresa sem vínculo contratual no âmbito das CIRETRANs de Redenção e Xinguara;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 44/2020-CORREGEDORIA, que sugere pela instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E: I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, Auxiliar Técnica, matrícula nº 3266788/1 e CARMEM SILVIA DIAS JATENE, Analista, matrícula nº 55586760/2 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 07/2021-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 14/07/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2021/125478, apenso 2021/634609, que apurou a irregularidade de assédio moral no âmbito do DETRAN Belém; CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 67/2021-CORREGEDORIA, que sugere pela instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E: I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, Auxiliar Técnica, matrícula nº 3266788/1 e CARMEM SILVIA DIAS JATENE, Analista, matrícula nº 55586760/2 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 06/2021-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 14/07/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2019/636288, que apurou a irregularidade na emissão de CNH no âmbito da CIRETRAN de Redenção; CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 26/2021-CORREGEDORIA, que sugere pela instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E: I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, Auxiliar Técnica, matrícula nº 3266788/1 e CARMEM SILVIA DIAS JATENE, Analista, matrícula nº 55586760/2 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 05/2021-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 14/07/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2020/429493, apenso 2020/492453, que apurou a irregularidade de reaproveitamento indevido de processo de habilitação no âmbito das CIRETRANs de Redenção e Ourilândia do Norte; CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 04/2021-CORREGEDORIA, que sugere pela instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E: I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, Auxiliar Técnica, matrícula nº 3266788/1 e CARMEM SILVIA DIAS JATENE, Analista, matrícula nº 55586760/2 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 04/2021-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 14/07/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2021/238191, apensos 2021/343384, 2021/367783 e 2021/465105 que apuraram a irregularidade de pagamento de aluguel sem cobertura contratual no âmbito do DETRAN Sede; CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer 59/2021-CORREGEDORIA, que sugerem pela instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E: I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.